

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.357 - DE 09 DE ABRIL 1996

EMENTA: Aprova o II Curso de Especialização em Saúde Mental.

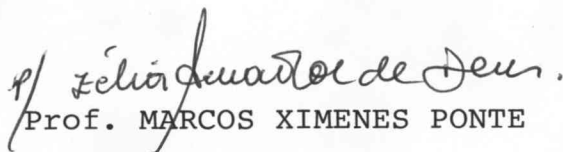
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento ao Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 09.04.96, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico Financeiros (Parecer nº 34 /96), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o II Curso de Especialização em Saúde Mental, de responsabilidade do Departamento de Psicologia Clínica do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, tendo como objetivo, dentre outros, capacitar profissionais da rede pública, Universidades e outros espaços de formação para uma atenção crítica e transformadora nas práticas de Saúde Mental condizentes com a Reestruturação da Atenção Psiquiátrica no Estado do Pará; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 33.362/95- CONSEP.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de agosto de 1996.


Prof. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

1. Título: II Curso de Especialização em Saúde Mental
2. Unidade Responsável: Departamento de psicologia Clínica
3. Seleção: Período de realização 04.03.96 a 04.06.97

4. Equipe: Coordenador: Maria de Nazaré Paes Loureiro

Composição do Colegiado: Ana Cristina Monteiro Maciel, Marco Aurélio de Moraes, Ana Cleide Gudes Moreira e Representante discente

5. Justificativa e Objetivo:

Acreditando modificar de modo adequado a face da Saúde Mental, objetivando viabilizar a possível melhoria operacional dos serviços e atendendo a necessidade de promover o aperfeiçoamento e atualização de profissionais, a fim de demonstrar uma Psiquiatria Humana, séria e criativa, cada vez mais voltada para o bem estar bio-psico-social e, particularmente, para desenvolvimento das atividades de saúde pública relativas a área, é que deverá ser realizado o Curso de Especialização em Saúde Mental em convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e a Secretaria de Estado do Saúde Pública, motivo pelo qual elaborou o presente projeto.

Objetivo: Capacitar profissionais da rede pública, Universidades e outros espaços de formação para uma atenção crítica e transformadora nas práticas de Saúde Mental condizentes com a Reestruturação da Atenção Psiquiátrica no Estado do Pará.

6. Verificação e Aprendizagem:

O II Curso de Especialização em Saúde Mental desenvolver-se-á e, 12 módulos com total de 475 horas de atividades, a partir de vereiro de 1996. Durante o Curso será realizada preparação de exercícios monográficos de avaliação do Curso.

Um processo de garantia de qualidade das ações desenvolvidas nos serviços deverá ser objeto de investigação - participante através de coleta de dados como sub-produto do próprio Curso.

As atividades integradas, constarão de aulas teórico-práticas das matérias constantes da proposta curricular.

A estratégia para assegurar a efetivação do processo ensino aprendizagem terá como base procedimentos que viabilizem a participação de todos via discussões em grupos e plenária realizadas em momentos de concentração e prática supervisionada.

am

Exposições, Seminários, Estudos Dirigidos, exercícios de investigação, oficinas de criação coletiva, elaboração de monografias, assim como outras técnicas serão utilizadas como instrumentais para permitir críticas reflexivas e ressaltar as experiências de cada um.

7. Integralização Curricular:

- 85% de frequência
- Avaliação Formal
- Apresentação de monografia
- Carga horária 475 horas

8. Financiamento:

será realizado em convênio com a SESP, que custeará as despesas relativas aos professores convidados de outras instituições.

Dem.